



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º: 01200.003788/2010-01

OBJETO: Aquisição de **materiais de almoxarifado, para atender as demandas do Ministério da Ciência e Tecnologia**, conforme especificação e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO
- III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM ASSUNTO

- 01 - DO OBJETO
- 02 - DA PARTICIPAÇÃO
- 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 04 - DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS
- 05 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 06 - DA ABERTURA DA SESSÃO
- 07 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 08 - DA DESCONEXÃO
- 09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 10 - DA HABILITAÇÃO
- 11 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS
- 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 13 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA
- 16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18 - DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS
- 19 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
- 20 - DO PREÇO PRATICADO
- 21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE
- 22 - DA NOTA DE EMPENHO
- 23 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 25 - DA APROVAÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO
- 26 - DO PAGAMENTO
- 27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 01200.003788/2010-01

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 22/11/2010 às 09h00

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, mediante o Pregoeiro ROBSON WEIDER MENDES DE ARAÚJO, designada pela Portaria nº. 50, de 09 de setembro de 2010, publicado no DOU de 10 de setembro de 2010, bem como Portaria Interna nº 52, de 06 de outubro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e

ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de **Registro de Preços** visando eventual aquisição de material de almoxarifado, de acordo com as necessidades deste Ministério, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á, integralmente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com as alterações contidas na Instrução Normativa nº 03 e 04, de outubro de 2009 e a 05, de dezembro de 2009 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme autorização contida no Processo nº **Processo n.º: 01200.003788/2010-01**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **materiais de almoxarifado, para atender as demandas do Ministério da Ciência e Tecnologia**, conforme especificação e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, somente as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II respectivamente, do caput do art. 3º

da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, e que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

- 2.1.1 desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; e
- 2.1.2 atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
 - 2.2.1 em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País; e
 - 2.2.5 que não se enquadram como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Alternativamente o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasnet, o que permite ao fornecedor obter Login e Senha e participar de Pregões e Cotações Eletrônicas sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasnet.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09h00 do dia 22/11/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital e que cumpre todos os requisitos de habilitação.
- 4.3 A licitante deverá encaminhar via sistema, as seguintes declarações para fins de habilitação:
- a) Declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - b) Declaração sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame;
 - c) Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; e
 - d) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/07.
- 4.4 O preço proposto, computando todos os custos necessários para fornecimento do objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item e informando o valor total do item, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital.
- 4.5 A Licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preço exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s), conforme Anexo III, deste Edital, preenchendo esta informação no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”.
- 4.5.1 Neste campo, não serão aceitas especificações em idiomas diferentes do português, e também não serão aceitas, em substituição às especificações, os dizeres tais como: conforme o edital, conforme as especificações do edital ou algo semelhante.
- 4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a entrega dos produtos ao MCT sem ônus adicional.
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os produtos cotados estão adequados às especificações contidas no Edital.
- 5.2 O Pregoeiro, auxiliada pelo responsável pela elaboração deste Edital, desclassificará a proposta em desacordo com as especificações detalhadas exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lance.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 7.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8 DA DESCONEXÃO

- 8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o fornecimento dos produtos e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora.
- 9.6 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, imprerivelmente no prazo máximo de 01 (uma) hora, por meio do fax (0xx61) 3317-8533 e e-mail dic@mct.gov.br a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo

60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão deste Pregão, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital, acompanhada da planilha de custos e formação dos preços, atualizada com o lance final ofertado.

9.7.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

9.8 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do fax n.º (0xx61) 3317-8533 e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

9.8.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.7, 9.7.1 e 9.8, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fac-símile, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Para a habilitação, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para

funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN) e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei; e
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.2.1. as microempresa e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.2.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual o período a critério da Administração, para regularizações da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.2.1.2. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) certidão negativa de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionada explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

10.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os equipamentos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

- 10.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.3.1, 10.3.2.
- 10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor do MCT mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

- 11.1 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da referida Ata, exceto quanto ao enquadramento do porte de microempresa e empresa de pequeno porte e opção de regime tributário.
- 11.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.1.1 Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: dilc@mct.gov.br.
- 13.1.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas no portal COMPRASNET www.comprasnet.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,

quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante deseja ser revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

- 14.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, a licitante declarada vencedora.
- 14.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 14.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos - DILC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, sala 140, Sobreloja, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

- 15.1 Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, na forma da minuta constante do Anexo IV com a licitante classificada em 1º lugar.
- 15.2 O MCT convocará formalmente a(s) Licitante(s) Vencedora(s), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.3 No ato da convocação será informado, também, o preço que constará da Ata, para que a licitante possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 15.4 No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus anexos, o MCT registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira colocada.

16 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, usuário do objeto descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei

n.º 8.666/93 nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

- 16.2 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao MCT, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.
- 16.3. Caberá ao detentor da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do material, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, de acordo com a minuta anexa a este Edital – Anexo IV terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18 DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2 Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do material, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 19.1. O MCT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 19.2. A convocação do Proponente, pelo MCT, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para o fornecimento.
- 19.2.1 O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

20 DO PREÇO PRATICADO

- 20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 20.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 20.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MCT para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 21.1 As condições de cancelamento do Registro de Preços constam dos itens 7 e 8 da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV deste Edital.

22 DA NOTA DE EMPENHO

- 22.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, quando convocada por escrito, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no item 28 deste Edital.

22.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo MCT.

- 22.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, o MCT realizará consulta “ON LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

L

23 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1. As obrigações do MCT estão descritas no item 08 do Termo de Referência – Anexo “I” deste Edital.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratada estão descritas no item 07 do Termo de Referência – Anexo “I” deste Edital.

25 DA APROVAÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO

A Justificativa da solicitação de amostra é devido à condição de a Administração poder averiguar as características dos itens licitados. Logo, a Administração reputa conveniente requerer a apresentação de amostras, para verificar previamente a autenticidade dos materiais a ela ofertados.

- 25.1. **A(s) empresa(s) vencedora dos itens 04, 06, 17 a 22, 51, 55, 58 e 73 a 82, deverá(ão) fornecer “amostra” do produto a ser entregue, para fins de que este Ministério possa avaliar as especificações e aprovar a qualidade do material empregado nos produtos adquiridos.**
- 25.2. **O fornecedor classificado em primeiro lugar para os itens acima mencionados deverá entregar a “amostra” em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.**
- 25.3. O local onde deverá ser apresentada a “amostra” do produto fornecido é o Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco “E”, Subsolo.

26 DO PAGAMENTO

- 26.1. O pagamento será efetuado pelo MCT até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 26.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 26.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o MCT.

27 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 27.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, na Ação 2000.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida, ou ainda, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e demais cominações legais.
- 28.2. A Licitante poderá ser excluída da Ata de Registro de Preços no caso de recusa em atender à requisição de produtos, sendo então chamada a classificada em segundo lugar para a retirada da Nota de Empenho, mantido as condições constantes da Ata, sendo que, caso a mesma não esteja apta ao atendimento, as subseqüentes na ordem de classificação, até que se apresente uma em condições de retirá-la e prestar os serviços.
- 28.3. Na hipótese de não haver nenhuma licitante classificada em condições de atender à requisição de produtos, e havendo urgência no atendimento, este deverá ser feito mediante dispensa de licitação, em caráter emergencial e novo procedimento licitatório deverá ser instaurado.

- 28.4. Se a licitante vencedora recusar-se a atender aos pedidos de fornecimento, injustificadamente serão chamados os demais proponentes, na ordem de classificação, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções abaixo relacionadas:
- 28.4.1. Advertência;
- 28.4.2. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 28.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 28.4.4. Se concluída a fase licitatória, cancelamento do seu registro na Ata;
- 28.4.4.1. Será caracterizada a recusa em atender ao pedido, caso o atraso para a retirada da Nota de Empenho, ultrapasse 24 horas da data da solicitação;
- 28.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora sem justificativa aceita pelo MCT, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- 28.5.1. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
- 28.5.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- 28.5.1.2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material;
- 28.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 28.6. O atraso superior a 10 (dez) dias para a entrega dos produtos solicitados poderá, a critério do MCT, ser considerado como descumprimento total da obrigação, sujeitando a Licitante Vencedora às penalidades previstas neste Instrumento e na legislação vigente.
- 28.7. Para eventuais situações, não previstas neste Instrumento e que se caracterizem como descumprimento das condições pactuadas, a licitante vencedora estará sujeita à multa de até 5% sobre o valor total da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- 28.8. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MCT em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 28.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da administração do MCT, devidamente justificado.
- 28.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 28.11. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 28.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa;
- 28.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à administração.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante Vencedora farão parte integrante do Processo, independentemente de transcrição.
- 29.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 29.3. A(s) Licitante(s) é (são) responsável (is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.4. Fica assegurado ao MCT o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MCT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.7. Na hipótese de ser constatada uma das situações do art. 9º do Decreto 6.204, de 2007 será imediatamente deflagrado novo procedimento licitatório sem a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 29.8. De acordo com o parágrafo 5º do art.17 do Decreto nº 5.450/2005 todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 29.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.
- 29.11. A simples apresentação de proposta implica na completa aceitação dos termos e condições de fornecimento previstas neste Instrumento, bem como na aceitação integral das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 29.12. A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>, e, também poderá ser retirado na sala 140 – sobreloja do Edifício-Sede do Ministério da Ciência e Tecnologia, localizado na Esplanada dos

Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, ao custo de R\$ 0,03 por página, necessário ao ressarcimento das despesas com a sua reprodução.

Unidade Favorecida: Código 240101; Gestão: 00001; Recolhimento: Código 18838-7

- 29.13. Para as demais condições de aquisição, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.
- 29.14. Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília – DF, 08 de novembro de 2010.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento estabelece as especificações para viabilizar a aquisição de materiais de almoxarifado para atender as demandas das Secretarias do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, órgãos vinculados ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

1.1.1 Este Termo de Referência foi elaborado com base nas Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 3.555/2000 e 5.450/2005 e na Instrução Normativa IN/SLTI-MP n.º 02, de 30 de abril de 2008, estando aqui contidos os elementos básicos essenciais fixados na legislação em comento, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação e proposta.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de **materiais de almoxarifado, para atender as demandas do Ministério da Ciência e Tecnologia**, conforme relação, apensa.

3. OBJETIVO

3.1 O objetivo da aquisição é o de propiciar o perfeito funcionamento das áreas do MCT no que concerne ao pronto atendimento do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP, das demandas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Nos termos do Decreto n.º 5.450/2005, os materiais objeto da licitação são considerados “bens comuns” porque os padrões de qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do material é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do edifício sede do MCT, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Subsolo, no seguinte horário: de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, em dias de expediente normal.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A Justificativa da solicitação de amostra é devido à condição da Administração poder averiguar as características dos itens licitados. Logo, a Administração reputa conveniente requerer a apresentação de amostras, para verificar previamente a autenticidade dos materiais a ela ofertados.

- 7.1 **A(s) empresa(s) vencedora dos itens 04, 06, 17 a 22, 51, 55, 58 e 73 a 82, deverá(ão) fornecer “amostra” do produto a ser entregue, para fins de que este Ministério possa avaliar as especificações e aprovar a qualidade do material empregado nos produtos adquiridos.**
- 7.2 **O fornecedor classificado em primeiro lugar para os itens acima mencionados deverá entregar a “amostra” em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.**
- 7.3 O local onde deverá ser apresentada a “amostra” do produto fornecido é o Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco “E”, Subsolo.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 Fornecer materiais com data de vencimento superior a 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos.
- 8.2 Fornecer materiais de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como composição e conteúdo do produto, prazo de validade e condições de estocagem,
- 8.3 Os materiais importados deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.
- 8.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento por meio de comunicado formal do MCT, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

9. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 9.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas.
- 9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 9.3 Comunicar à empresa qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.

9.4 Atestar as faturas correspondentes, após realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues

9.5 Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

10. DA DOTAÇÃO E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MCT para o exercício de 2010, na ação 2000.

Brasília – DF, em 02 de setembro de 2010

JEFFERSON MONTEIRO
Chefe do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Quant.
1	Álcool hidratado, líquido, graduação 96°GL, para limpeza em geral, embalagem de 01 litro - BR0354110	lt	50
2	Apontador de lápis, em metal prateado, pequeno, com 01 furo, sem depósito - BR0234051	un	300
3	Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo com 250g – BR0206995	un	30
4	Bloco para rascunho com 50 folhas, em celulose vegetal 75g/m2, cor branca, sem pauta, com impressão em policromia da logomarca do governo federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”, medindo 148mm x 210mm – BR0325340	bl	2.500
5	Caderno brochura com 96 folhas pautadas, capa dura cor azul, medindo 210mm x 148mm – BR0280125	un	50
6	Capa para processo, em cartão supremo 250g/m², plastificação Boop (fosco), impresso em negrito, com as seguintes medidas: Aberto: 470mm de largura x 320mm de altura, Dobrado: frente e verso 220mm de largura x 320mm de altura; sanfona de 30mm, sendo 15mm para cada vinco; dois furos universais na frente da capa, posicionado a 10mm após o vinco e 110mm da parte de cima, pacote com 200 unidades- BR0150592	Pct	50
7	Clipe tamanho 1, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0292028	cx	1.500
8	Clipe tamanho 2 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272501	cx	1.500
9	Clipe tamanho 4 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272505	cx	1.500
10	Cola em bastão, em resina a base de glicerina, secagem rápida, aplicação em papel, tubo com 08g – BR0289499	un	1.500

11	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 4,20, aplicação apagar caneta esferográfica – BR0266819	un	150
12	Disco laser CD-RW, regravável, capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x ou superior – BR0239267	un	500
13	Disco laser DVD-R, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x – BR0295398	un	1.000
14	Disco laser DVD-RW, regravável, capacidade de 4,7gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x - BR0322418	un	400
15	Divisória de arquivo, material plástico incolor, furação universal, medindo 216mm x 330mm, jogo com 10 projeções – BR0237021	jg	400
16	Elástico para unir processos, confeccionado em tecido elástico, cor branca, impressão em silk-screen da sigla “MCT” na cor azul marinho, medindo 23cm x 3cm – BR0150573	un	2.000
17	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 162mm – BR0292160	un	4.000
18	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 229mm – BR0243744	un	5.500
19	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 185mm x 248mm - BR0243743	un	5.000
20	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em policromia da Marca do Governo Federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 250mm x 353mm - BR0261984	un	3.000
21	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 260mm x 360mm - BR0232863	un	15.000
22	Envelope em papel kraft natural 110g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 320mm x 450mm - BR0323655	un	3.000

23	Estilete em plástico resistente, lâmina estreita de 9mm, tipo retrátil com travamento, fixação da lâmina por encaixe de pressão - BR0326847	un	500
24	Etiqueta contínua para impressora, impressão tipo térmica direta, cor branca, med. 29mm, rolo com 30,48m, impressão cor preta – BR 0358587	rl	50
25	Extensão elétrica, com 03 tomadas fêmeas, fio paralelo de 2,5mm ² , medindo 05m - BR0294200	un	25
26	Filme para fac-símile Panasonic, modelo KX FA57A, medindo 210mm x 70m - BR0283875	un	90
27	Fita adesiva mágica, incolor, monoface, multiuso, medindo 12mm x 33m - BR0308725	rl	1.000
28	Fita gravação, tipo cassete, duração 60, aplicação toca-fitas – BR0235857	un	100
29	Fita de impressão para máquina de calcular, em náilon preto e vermelho, medindo 13mm x 5m - BR0200194	un	10
30	Grafite HB, diâmetro 0,50mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203332	tb	380
31	Grafite HB, diâmetro 0,70mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203340	tb	380
32	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, todo em metal, capacidade para grampear 25 folhas, capacidade de carga de um pente inteiro de grampo, canaleta e cabeçote cromados - BR0324273	un	100
33	Grampeador de mesa, para grampos 9/10, todo em metal, pintado, capacidade para grampear 100 folhas - BR0318706	un	30
34	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 9/10, caixa com 1.000 unidades - BR0203138	cx	100
35	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades - BR0203137	cx	700
36	Grampo trançado nº 1, em aço carbono niquelado, caixa com 12 unidades - BR0272504	cx	30
37	Grampo trançado nº 2, em aço carbono niquelado, caixa com 50 unidades - BR0272502	cx	30
38	Lápis, corpo em madeira, grafite preto n.º 2, formato sextavado, diâmetro carga 2mm, sem borracha apagadora - BR0272352	un	1.000
39	Lapiseira 0,5mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289376	un	250
40	Lapiseira 0,7mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289375	un	250
41	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas seqüencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 330mm - BR0256942	un	50
42	Lixeira em PVC, formato cilíndrico, cor preta, medindo 29cm altura x 23cm diâmetro - BR0241881	un	60
43	Papel para embrulho, em kraft natural 80g/m ² , cor parda, medindo 660mm x 960mm - BR0241858	fl	800
44	Papel sulfite, em celulose vegetal 75g/m ² , cor branca, aplicação fotocópia, formato A3, medindo 297mm x 420mm, resma com 500 folhas - BR0231123	rs	500

45	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 75mm - BR0327083	un	400
46	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm - BR0327198	un	400
47	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0325982	un	400
48	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo catálogo, com 20 envelopes plásticos, medindo 240mm x 345mm x 10mm - BR0287358	un	250
49	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com prendedor plástico, medindo 245mm x 340mm - BR0325622	un	450
50	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com canaleta plástica, medindo 240mm x 340mm - BR0298363	un	400
51	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo "L", medindo 220mm x 310mm - BR0303949	un	4.000
52	Pasta porta-revista, em papelão revestido de plástico, cor azul, medindo 260mm x 260mm x 70 mm - BR0228798	un	500
53	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo sanfonada, com 12 divisórias, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0319372	un	250
54	Pasta para documentos, capa PVC cristal, contra-capas na cor preta, com barbela de 02 furos e prendedor tipo trilho, medindo 220mm x 315mm - BR0348965	un	600
55	Pasta para eventos, em cartão supremo 250g/m2, vincada, com 02 bolsos tamanho 110mm x 225mm colados internamente, com impressão em policromia 4/0 cores, medindo 235mm x 325mm - BR0251962	un	10.000
56	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, tensão 1,5 volts, não recarregável - BR0241539	un	300
57	Plástico adesivo incolor, para plastificação a frio de documentos e papéis em geral, medindo 225mm x 334mm - BR0243697	fl	200
58	Porta-carimbo, em acrílico cor fumê, empilhável, capacidade para 06 carimbos - BR0232230	un	50
59	Porta-cartão, em plástico cor preta, capacidade para 120 cartões - BR0202061	un	20
60	Porta-fita adesiva, em plástico cor preta, com cortador fita em metal e base anti-derrapante, formato retangular, medindo 150mm x 60mm - BR0229142	un	30

61	Prancheta em acrílico cor fumê, cantos arredondados, prendedor de folhas em metal, tamanho escritório - BR0278853	un	20
62	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 15mm, caixa com 12 unidades - BR0267601	cx	100
63	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 25mm, caixa com 12 unidades - BR0267596	cx	100
64	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 32mm, caixa com 12 unidades - BR0267600	cx	100
65	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 41mm, caixa com 12 unidades - BR0267598	cx	100
66	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 51mm, caixa com 12 unidades - BR0267599	cx	100
67	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos de 100 folhas cada - BR0229171	pct	350
68	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas - BR0229395	bl	1.500
69	Reforço auto-adesivo, em plástico incolor, diâmetro de 15mm, caixa com 200un - BR0284285	cx	10
70	Saco plástico, em polipropileno incolor transparente, para acondicionamento de folhas soltas em fichário, com aba lateral reforçada e furação universal, medindo 22cm x 30mm - BR0243809	un	4.500
71	Saco plástico transparente, com 4 furos, para acondicionamento de documentos em fichário, medindo 23cm x 33cm - BR0233639	un	3.500
72	Fita corretiva multiuso; fita 5mm x 6m.	UN	6
73	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor rosa - equivalente a marca STABILO	UN	30
74	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor amarelo - equivalente a marca STABILO	UN	90
75	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor verde - equivalente a marca STABILO	UN	90
76	Pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: amarelo - equivalente a marca CIS	UN	100
77	pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: laranja - equivalente a marca CIS	UN	100

78	Lápis preto: dureza: 2B; corpo sextavado; grafite resistente extra preto; lápis apontado e fácil de apontar; com borracha no topo - equivalente a marca CIS	UN	260
79	Fichário universitário com 4 argolas, de plástico preto e lombada 6cm, capa em PVC laminado preto com bolsa de cristal externa; porta folhas na parte interna da capa; ferragem niquelada em "D": dorso reforçado; formato: 270x 310 mm.	UN	100
80	Pasta plástica com aba e elástico lombada de 40 mm; cor: soft cristal - equivalente a marca Polibrás	UN	200
81	Papel contact; filme adesivo transparente; rolo com 25 metros com 45 cm de largura; 1,5 mm de espessura - equivalente a marca VULCAN	RL	3
82	Papel sulfite tipo carta; gramatura: 75 g/m²; formato: 216 x 279 mm; resma com 500 folhas	RM	10



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	Álcool hidratado, líquido, graduação 96°GL, para limpeza em geral, embalagem de 01 litro - BR0354110	lt	50	R\$ 4,1325	R\$ 206,6250
2	Apontador de lápis, em metal prateado, pequeno, com 01 furo, sem depósito - BR0234051	un	300	R\$ 1,3000	R\$ 390,0000
3	Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo com 250g – BR0206995	un	30	R\$ 4,5950	R\$ 137,8500
4	Bloco para rascunho com 50 folhas, em celulose vegetal 75g/m2, cor branca, sem pauta, com impressão em policromia da logomarca do governo federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”, medindo 148mm x 210mm – BR0325340	bl	2.500	R\$ 1,5033	R\$ 3.758,3333
5	Caderno brochura com 96 folhas pautadas, capa dura cor azul, medindo 210mm x 148mm – BR0280125	un	50	R\$ 2,5025	R\$ 125,1250
6	Capa para processo, em cartão supremo 250g/m², plastificação Boop (fosco), impresso em negrito, com as seguintes medidas: Aberto: 470mm de largura x 320mm de altura, Dobrado: frente e verso 220mm de largura x 320mm de altura; sanfona de 30mm, sendo 15mm para cada vinco; dois furos universais na frente da capa, posicionado a 10mm após o vinco e 110mm da parte de cima, pacote com 200 unidades- BR0150592	Pct	50	R\$ 316,3333	R\$ 15.816,6667
7	Clipe tamanho 1, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0292028	cx	1.500	R\$ 1,8200	R\$ 2.730,0000
8	Clipe tamanho 2 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272501	cx	1.500	R\$ 1,8233	R\$ 2.735,0000
9	Clipe tamanho 4 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272505	cx	1.500	R\$ 1,7533	R\$ 2.630,0000

10	Cola em bastão, em resina a base de glicerina, secagem rápida, aplicação em papel, tubo com 08g – BR0289499	un	1.500	R\$ 1,4300	R\$ 2.145,0000
11	Corretivo fita, material base de poliácrlato, comprimento 8, largura 4,20, aplicação apagar caneta esferográfica – BR0266819	un	150	R\$ 6,4400	R\$ 966,0000
12	Disco laser CD-RW, regravável, capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x ou superior – BR0239267	un	500	R\$ 2,7733	R\$ 1.386,6667
13	Disco laser DVD-R, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x – BR0295398	un	1.000	R\$ 1,8600	R\$ 1.860,0000
14	Disco laser DVD-RW, regravável, capacidade de 4,7gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x - BR0322418	un	400	R\$ 4,6000	R\$ 1.840,0000
15	Divisória de arquivo, material plástico incolor, furação universal, medindo 216mm x 330mm, jogo com 10 projeções – BR0237021	jg	400	R\$ 4,6767	R\$ 1.870,6667
16	Elástico para unir processos, confeccionado em tecido elástico, cor branca, impressão em silk-screen da sigla “MCT” na cor azul marinho, medindo 23cm x 3cm – BR0150573	un	2.000	R\$ 0,8767	R\$ 1.753,3333
17	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 162mm – BR0292160	un	4.000	R\$ 0,1733	R\$ 693,3333
18	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 229mm – BR0243744	un	5.500	R\$ 0,1576	R\$ 866,6662
19	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 185mm x 248mm - BR0243743	un	5.000	R\$ 0,2160	R\$ 1.080,0000
20	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em policromia da Marca do Governo Federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 250mm x 353mm - BR0261984	un	3.000	R\$ 0,3700	R\$ 1.110,0000
21	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 260mm x 360mm - BR0232863	un	15.000	R\$ 0,2020	R\$ 3.030,0000

22	Envelope em papel kraft natural 110g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 320mm x 450mm - BR0323655	un	3.000	R\$ 0,5489	R\$ 1.646,6670
23	Estilete em plástico resistente, lâmina estreita de 9mm, tipo retrátil com travamento, fixação da lâmina por encaixe de pressão - BR0326847	un	500	R\$ 1,9500	R\$ 975,0000
24	Etiqueta contínua para impressora, impressão tipo térmica direta, cor branca, med. 29mm, rolo com 30,48m, impressão cor preta – BR 0358587	rl	50	R\$ 70,0733	R\$ 3.503,6667
25	Extensão elétrica, com 03 tomadas fêmeas, fio paralelo de 2,5mm2, medindo 05m - BR0294200	un	25	R\$ 14,0375	R\$ 350,9375
26	Filme para fac-símile Panasonic, modelo KX FA57A, medindo 210mm x 70m - BR0283875	un	90	R\$ 126,2300	R\$ 11.360,7000
27	Fita adesiva mágica, incolor, monoface, multiuso, medindo 12mm x 33m - BR0308725	rl	1.000	R\$ 10,7167	R\$ 10.716,6667
28	Fita gravação, tipo cassete, duração 60, aplicação toca-fitas – BR0235857	un	100	R\$ 4,0600	R\$ 406,0000
29	Fita de impressão para máquina de calcular, em náilon preto e vermelho, medindo 13mm x 5m - BR0200194	un	10	R\$ 1,5775	R\$ 15,7750
30	Grafite HB, diâmetro 0,50mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203332	tb	380	R\$ 1,3600	R\$ 516,8000
31	Grafite HB, diâmetro 0,70mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203340	tb	380	R\$ 1,4540	R\$ 552,5200
32	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, todo em metal, capacidade para grampear 25 folhas, capacidade de carga de um pente inteiro de grampo, canaleta e cabeçote cromados - BR0324273	un	100	R\$ 13,8800	R\$ 1.388,0000
33	Grampeador de mesa, para grampos 9/10, todo em metal, pintado, capacidade para grampear 100 folhas - BR0318706	un	30	R\$ 204,9633	R\$ 6.148,9000
34	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 9/10, caixa com 1.000 unidades - BR0203138	cx	100	R\$ 3,6900	R\$ 369,0000
35	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades - BR0203137	cx	700	R\$ 3,7650	R\$ 2.635,5000
36	Grampo trançado nº 1, em aço carbono niquelado, caixa com 12 unidades - BR0272504	cx	30	R\$ 2,1150	R\$ 63,4500
37	Grampo trançado nº 2, em aço carbono niquelado, caixa com 50 unidades - BR0272502	cx	30	R\$ 0,9567	R\$ 28,7000
38	Lápis, corpo em madeira, grafite preto n.º 2, formato sextavado, diâmetro carga 2mm, sem borracha apagadora - BR0272352	un	1.000	R\$ 0,4475	R\$ 447,5000
39	Lapiseira 0,5mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289376	un	250	R\$ 4,1460	R\$ 1.036,5000
40	Lapiseira 0,7mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289375	un	250	R\$ 4,2075	R\$ 1.051,8750
41	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas seqüencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 330mm - BR0256942	un	50	R\$ 9,7900	R\$ 489,5000
42	Lixeira em PVC, formato cilíndrico, cor preta, medindo 29cm altura x 23cm diâmetro -	un	60	R\$ 15,8725	R\$ 952,3500

	BR0241881				
43	Papel para embrulho, em kraft natural 80g/m2, cor parda, medindo 660mm x 960mm - BR0241858	fl	800	R\$ 0,2700	R\$ 216,0000
44	Papel sulfite, em celulose vegetal 75g/m2, cor branca, aplicação fotocópia, formato A3, medindo 297mm x 420mm, resma com 500 folhas - BR0231123	rs	500	R\$ 22,4350	R\$ 11.217,5000
45	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 75mm - BR0327083	un	400	R\$ 9,4300	R\$ 3.772,0000
46	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm - BR0327198	un	400	R\$ 7,6875	R\$ 3.075,0000
47	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0325982	un	400	R\$ 1,5025	R\$ 601,0000
48	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo catálogo, com 20 envelopes plásticos, medindo 240mm x 345mm x 10mm - BR0287358	un	250	R\$ 4,3400	R\$ 1.085,0000
49	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com prendedor plástico, medindo 245mm x 340mm - BR0325622	un	450	R\$ 2,1100	R\$ 949,5000
50	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com canaleta plástica, medindo 240mm x 340mm - BR0298363	un	400	R\$ 1,7433	R\$ 697,3333
51	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo "L", medindo 220mm x 310mm - BR0303949	un	4.000	R\$ 0,6480	R\$ 2.592,0000
52	Pasta porta-revista, em papelão revestido de plástico, cor azul, medindo 260mm x 260mm x 70 mm - BR0228798	un	500	R\$ 11,7125	R\$ 5.856,2500
53	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo sanfonada, com 12 divisórias, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0319372	un	250	R\$ 13,7975	R\$ 3.449,3750
54	Pasta para documentos, capa PVC cristal, contracapa na cor preta, com barbela de 02 furos e prendedor tipo trilho, medindo 220mm x 315mm - BR0348965	un	600	R\$ 3,9333	R\$ 2.360,0000
55	Pasta para eventos, em cartão supremo 250g/m2, vincada, com 02 bolsos tamanho 110mm x 225mm colados internamente, com impressão em policromia 4/0 cores, medindo 235mm x 325mm - BR0251962	un	10.000	R\$ 0,9483	R\$ 9.483,3333
56	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, tensão 1,5 volts, não recarregável - BR0241539	un	300	R\$ 2,8067	R\$ 842,0000
57	Plástico adesivo incolor, para plastificação a frio de documentos e papéis em geral, medindo 225mm x 334mm - BR0243697	fl	200	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000

58	Porta-carimbo, em acrílico cor fumê, empilhável, capacidade para 06 carimbos - BR0232230	un	50	R\$ 9,1725	R\$ 458,6250
59	Porta-cartão, em plástico cor preta, capacidade para 120 cartões - BR0202061	un	20	R\$ 23,8333	R\$ 476,6667
60	Porta-fita adesiva, em plástico cor preta, com cortador fita em metal e base anti-derrapante, formato retangular, medindo 150mm x 60mm - BR0229142	un	30	R\$ 11,8150	R\$ 354,4500
61	Prancheta em acrílico cor fumê, cantos arredondados, prendedor de folhas em metal, tamanho ofício - BR0278853	un	20	R\$ 8,3300	R\$ 166,6000
62	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 15mm, caixa com 12 unidades - BR0267601	cx	100	R\$ 2,7525	R\$ 275,2500
63	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 25mm, caixa com 12 unidades - BR0267596	cx	100	R\$ 4,0133	R\$ 401,3333
64	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 32mm, caixa com 12 unidades - BR0267600	cx	100	R\$ 6,2000	R\$ 620,0000
65	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 41mm, caixa com 12 unidades - BR0267598	cx	100	R\$ 10,0333	R\$ 1.003,3333
66	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 51mm, caixa com 12 unidades - BR0267599	cx	100	R\$ 16,7333	R\$ 1.673,3333
67	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos de 100 folhas cada - BR0229171	pct	350	R\$ 5,7467	R\$ 2.011,3333
68	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas - BR0229395	bl	1.500	R\$ 4,4200	R\$ 6.630,0000
69	Reforço auto-adesivo, em plástico incolor, diâmetro de 15mm, caixa com 200un - BR0284285	cx	10	R\$ 4,0233	R\$ 40,2333
70	Saco plástico, em polipropileno incolor transparente, para acondicionamento de folhas soltas em fichário, com aba lateral reforçada e furação universal, medindo 22cm x 30mm - BR0243809	un	4.500	R\$ 0,2733	R\$ 1.230,0000
71	Saco plástico transparente, com 4 furos, para acondicionamento de documentos em fichário, medindo 23cm x 33cm - BR0233639	un	3.500	R\$ 0,3400	R\$ 1.190,0000
72	Fita corretiva multiuso; fita 5mm x 6m.	UN	6	R\$ 1,3667	R\$ 8,2000
73	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor rosa - equivalente a marca STABILO	UN	30	R\$ 0,3733	R\$ 11,2000
74	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor amarelo - equivalente a marca STABILO	UN	90	R\$ 0,3733	R\$ 33,6000

75	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor verde - equivalente a marca STABILO	UN	90	R\$ 0,3733	R\$ 33,6000
76	Pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: amarelo - equivalente a marca CIS	UN	100	R\$ 0,3733	R\$ 37,3333
77	pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: laranja - equivalente a marca CIS	UN	100	R\$ 0,3733	R\$ 37,3333
78	Lápis preto: dureza: 2B; corpo sextavado; grafite resistente extra preto; lápis apontado e fácil de apontar; com borracha no topo - equivalente a marca CIS	UN	260	R\$ 0,5367	R\$ 139,5333
79	Fichário universitário com 4 argolas, de plástico preto e lombada 6cm, capa em PVC laminado preto com bolsa de cristal externa; porta folhas na parte interna da capa; ferragem niquelada em "D": dorso reforçado; formato: 270x 310 mm.	UN	100	R\$ 14,3567	R\$ 1.435,6667
80	Pasta plástica com aba e elástico lombada de 40 mm; cor: soft cristal - equivalente a marca Polibrás	UN	200	R\$ 2,3000	R\$ 460,0000
81	Papel contact; filme adesivo transparente; rolo com 25 metros com 45 cm de largura; 1,5 mm de espessura - equivalente a marca VULCAN	RL	3	R\$ 21,0100	R\$ 63,0300
82	Papel sulfite tipo carta; gramatura: 75 g/m²; formato: 216 x 279 mm; resma com 500 folhas	RM	10	R\$ 13,4033	R\$ 134,0333



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)**

Ao: Ministério da Ciência e Tecnologia
A/C: Sr. Pregoeiro)
PREGÃO Nº 17/2010
PROCESSO Nº 01200.003788/2010-01

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de material de almoxarifado conforme descrição abaixo, para o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 17/2010. (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar dos materiais no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **XXXX** dias de setembro do ano de 2010, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, representado pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 267, de 16 de junho de 2009, publicada no DOU de 17 de junho de 2009, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Sr. **IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**, nacionalidade brasileira, CPF Nº 101.740.101-25, portador da Carteira de Identidade Nº 285.061, expedida pelo SSP/DF, designado pela Portaria nº 169, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2008, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 17/2010, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, e apensado ao processo nº 01200.003788/2010-01, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de almoxarifado, para atender às demandas das áreas do Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme especificação no quadro abaixo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

1 – DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data, fica registrado neste Ministério da Ciência e Tecnologia o preço dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando a aquisição de material de almoxarifado, visando atender às necessidades do MCT, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxxxxxx**, Bairro **xxxxxxxxxxxxx**, cidade – estado, CEP **xxxxxxxxxx**, telefone/fax nº (xx) xxxx-xxxx, representada por seu Diretor Comercial, o Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua **xxxxxxx**, nº xxx, cidade – estado, RG nº **xxxxxxx**, CPF nº **xxxxxxxxxxxxx**.

2 – DO MATERIAL E DO PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool hidratado, líquido, graduação 96°GL, para limpeza em geral, embalagem de 01 litro - BR0354110	lt	50		
02	Apontador de lápis, em metal prateado, pequeno, com 01 furo, sem depósito - BR0234051.	un	300		
03	. Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo com 250g – BR0206995	un	30		
04	Bloco para rascunho com 50 folhas, em celulose vegetal 75g/m2, cor branca, sem pauta, com impressão em policromia da logomarca do governo federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”, medindo 148mm x 210mm – BR0325340	bl	2.500		
05	Caderno brochura com 96 folhas pautadas, capa dura cor azul, medindo 210mm x 148mm – BR0280125	un	50		
06	Capa para processo, em cartão supremo 250g/m², plastificação Boop (fosco), impresso em negrito, com as seguintes medidas: Aberto: 470mm de largura x 320mm de altura, Dobrado: frente e verso 220mm de largura x 320mm de altura; sanfona de 30mm, sendo 15mm para cada vinco; dois furos universais na frente da capa, posicionado a 10mm após o vinco e 110mm da parte de cima, pacote com 200 unidades- BR0150592.	pct	50		
07	Clipe tamanho 1, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0292028.	cx	1.500		
08	Clipe tamanho 2 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272501	cx	1.500		

09	Clipe tamanho 4 / 0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades – BR0272505	cx	1.500		
10	. Cola em bastão, em resina a base de glicerina, secagem rápida, aplicação em papel, tubo com 08g – BR0289499	un	1.500		
11	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 4,20, aplicação apagar caneta esferográfica – BR0266819.	un	150		
12	Disco laser CD-RW, regravável, capacidade de 700mb, tempo de gravação 80min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x ou superior – BR0239267	un	500		
13	Disco laser DVD-R, gravável, capacidade de 4,7 gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 8x – BR0295398	un	1.000		
14	Disco laser DVD-RW, regravável, capacidade de 4,7gb, tempo de gravação 120min, embalado individualmente em capa de plástico duro transparente incolor, velocidade de gravação 4x - BR0322418	un	400		
15	Divisória de arquivo, material plástico incolor, furação universal, medindo 216mm x 330mm, jogo com 10 projeções – BR0237021	jg	400		
16	Elástico para unir processos, confeccionado em tecido elástico, cor branca, impressão em silk-screen da sigla “MCT” na cor azul marinho, medindo 23cm x 3cm – BR0150573	un	2.000		
17	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 162mm – BR0292160	un	4.000		

18	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo carteira, com impressão em cor preta do brasão da república e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 114mm x 229mm – BR0243744	un	5.500		
19	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 185mm x 248mm - BR0243743	un	5.000		
20	Envelope em papel off-set 90g/m2, cor branca, tipo saco comum, com impressão em policromia da Marca do Governo Federal e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 250mm x 353mm - BR0261984	un	3.000		
21	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 260mm x 360mm - BR0232863	un	15.000		
22	Envelope em papel kraft natural 110g/m2, tipo saco comum, com impressão em cor preta do Brasão da República e “MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA” na frente, medindo 320mm x 450mm - BR0323655	un	3.000		
23	Estilete em plástico resistente, lâmina estreita de 9mm, tipo retrátil com travamento, fixação da lâmina por encaixe de pressão - BR0326847	un	500		
24	Etiqueta contínua para impressora, impressão tipo térmica direta, cor branca, med. 29mm, rolo com 30,48m, impressão cor preta – BR 0358587	rl	50		
25	Extensão elétrica, com 03 tomadas fêmeas, fio paralelo de 2,5mm2, medindo 05m - BR0294200	un	25		
26	Filme para fac-símile Panasonic, modelo KX FA57A, medindo 210mm x 70m - BR0283875	un	90		

27	Fita adesiva mágica, incolor, monoface, multiuso, medindo 12mm x 33m - BR0308725	rl	1.000		
28	Fita gravação, tipo cassete, duração 60, aplicação toca-fitas – BR0235857	un	100		
29	Fita de impressão para máquina de calcular, em náilon preto e vermelho, medindo 13mm x 5m - BR0200194	un	10		
30	Grafite HB, diâmetro 0,50mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203332.	tb	380		
31	Grafite HB, diâmetro 0,70mm, 100mm comprimento, tubo com 12 unidades - BR0203340.	tb	380		
32	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, todo em metal, capacidade para grampear 25 folhas, capacidade de carga de um pente inteiro de grampo, canaleta e cabeçote cromados - BR0324273	un	100		
33	Grampeador de mesa, para grampos 9/10, todo em metal, pintado, capacidade para grampear 100 folhas - BR0318706	un	30		
34	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 9/10, caixa com 1.000 unidades - BR0203138	cx	100		
35	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades - BR0203137	cx	700		

36	Grampo trançado nº 1, em aço carbono niquelado, caixa com 12 unidades - BR0272504	cx	30		
37	Grampo trançado nº 2, em aço carbono niquelado, caixa com 50 unidades - BR0272502	cx	30		
38	Lápis, corpo em madeira, grafite preto n.º 2, formato sextavado, diâmetro carga 2mm, sem borracha apagadora - BR0272352	un	1.000		
39	Lapiseira 0,5mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289376	un	250		
40	Lapiseira 0,7mm, corpo em baquelite, com prendedor, ponteira e acionador metálicos, com borracha, uso profissional - BR0289375	un	250		
41	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 330mm - BR0256942	un	50		
42	Lixeira em PVC, formato cilíndrico, cor preta, medindo 29cm altura x 23cm diâmetro - BR0241881	un	60		
43	Papel para embrulho, em kraft natural 80g/m2, cor parda, medindo 660mm x 960mm - BR0241858	fl	800		
44	Papel sulfite, em celulose vegetal 75g/m2, cor branca, aplicação fotocópia, formato A3, medindo 297mm x 420mm, resma com 500 folhas - BR0231123	rs	500		

45	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 75mm - BR0327083	un	400		
46	Pasta arquivo, tipo AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm - BR0327198	un	400		
47	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0325982	un	400		
48	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo catálogo, com 20 envelopes plásticos, medindo 240mm x 345mm x 10mm - BR0287358	un	250		
49	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com prendedor plástico, medindo 245mm x 340mm - BR0325622	un	450		
50	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, simples, com canaleta plástica, medindo 240mm x 340mm - BR0298363	un	400		
51	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo "L", medindo 220mm x 310mm - BR0303949	un	4.000		
52	Pasta porta-revista, em papelão revestido de plástico, cor azul, medindo 260mm x 260mm x 70 mm - BR0228798	un	500		
53	Pasta arquivo, em plástico transparente incolor, tipo sanfonada, com 12 divisórias, com aba e elástico, medindo 240mm x 350mm - BR0319372	un	250		

54	Pasta para documentos, capa PVC cristal, contra-capas na cor preta, com barbeta de 02 furos e prendedor tipo trilho, medindo 220mm x 315mm - BR0348965	un	600		
55	Pasta para eventos, em cartão supremo 250g/m2, vincada, com 02 bolsos tamanho 110mm x 225mm colados internamente, com impressão em policromia 4/0 cores, medindo 235mm x 325mm - BR0251962	un	10.000		
56	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, tensão 1,5 volts, não recarregável - BR0241539	un	300		
57	Plástico adesivo incolor, para plastificação a frio de documentos e papéis em geral, medindo 225mm x 334mm - BR0243697	fl	200		
58	Porta-carimbo, em acrílico cor fumê, empilhável, capacidade para 06 carimbos - BR0232230	un	50		
59	Porta-cartão, em plástico cor preta, capacidade para 120 cartões - BR0202061	un	20		
60	Porta-fita adesiva, em plástico cor preta, com cortador fita em metal e base anti-derrapante, formato retangular, medindo 150mm x 60mm - BR0229142	un	30		
61	Prancheta em acrílico cor fumê, cantos arredondados, prendedor de folhas em metal, tamanho ofício - BR0278853	un	20		
62	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 15mm, caixa com 12 unidades - BR0267601	cx	100		

63	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 25mm, caixa com 12 unidades - BR0267596	cx	100		
64	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 32mm, caixa com 12 unidades - BR0267600	cx	100		
65	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 41mm, caixa com 12 unidades - BR0267598	cx	100		
66	Prendedor de papel, em metal com mola, tipo grampomol, tamanho 51mm, caixa com 12 unidades - BR0267599	cx	100		
67	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 38mm x 50mm, pacote com 04 blocos de 100 folhas cada - BR0229171	pct	350		
68	Recado auto-adesivo removível, em papel cor amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas - BR0229395	bl	1.500		
69	Reforço auto-adesivo, em plástico incolor, diâmetro de 15mm, caixa com 200un - BR0284285	cx	10		
70	Saco plástico, em polipropileno incolor transparente, para acondicionamento de folhas soltas em fichário, com aba lateral reforçada e furação universal, medindo 22cm x 30mm - BR0243809	un	4.500		
71	Saco plástico transparente, com 4 furos, para acondicionamento de documentos em fichário, medindo 23cm x 33cm - BR0233639	un	3.500		

72	Fita corretiva multiuso; fita 5mm x 6m	un	6		
73	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor rosa - equivalente a marca STABILO	un	30		
74	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor amarelo - equivalente a marca STABILO	un	90		
75	Pincel marca texto; tinta de qualidade, multiuso: papéis comuns, faz e outros: tinta à base de água: traço de 2,0 ou 5,0 mm: corpo com código de barras e longa duração: cor verde - equivalente a marca STABILO	un	90		
76	Pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: amarelo - equivalente a marca CIS	un	100		
77	pincel marca texto; ponta: 2,5 mm ou 5 mm: multiuso: à base de água; ponta sintética chanfrada; cor: laranja - equivalente a marca CIS	un	100		
78	Lápis preto: dureza: 2B; corpo sextavado; grafite resistente extra preto; lápis apontado e fácil de apontar; com borracha no topo - equivalente a marca CIS	un	260		
79	Fichário universitário com 4 argolas, de plástico preto e lombada 6cm, capa em PVC laminado preto com bolsa de cristal externa; porta folhas na parte interna da capa; ferragem niquelada em "D": dorso reforçado; formato: 270x 310 mm	un	100		
80	Pasta plástica com aba e elástico lombada de 40 mm; cor: soft cristal - equivalente a marca Polibrás	un	200		

81	Papel contact; filme adesivo transparente; rolo com 25 metros com 45 cm de largura; 1,5 mm de espessura - equivalente a marca VULCAN	rl	3		
82	Papel sulfite tipo carta; gramatura: 75 g/m ² ; formato: 216 x 279 mm; resma com 500 folhas	r m	10		

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o MCT a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

No fornecimento dos materiais deverá ser observando o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 17/2010 e seus anexos.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MCT para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MCT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa do MCT, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo MCT em conformidade com o disposto no item 26 do Edital.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - CGRL.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 17/2010, seus anexos, e a proposta das empresas: xxxxxxxxxxxx classificadas em 1º lugar, no certame supra numerado.

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2010.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI:
CPF:

Nome:
CI:
CPF: